



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

**“Campinas no Caminho Certo.” 2025-2026**

### **Promulgação nº 01/2026 à Resolução nº 01/2026**

“Promulga o Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual do ano de 2026 da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí, Sr. Ruydglan Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, o Projeto de Resolução nº 01/2026, que dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual do ano de 2026 da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI e dá outras providencias.

**CONSIDERANDO** que a Promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da Norma para a produção de seus efeitos, sendo requisito indispensável à eficácia do ato normativo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Resolução nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campinas do Piauí – PI, em 14 de abril de 2026.

---

**Ruydglan Rodrigues da Costa**  
**Vereador Presidente**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

**“Campinas no Caminho Certo.” 2025-2026**

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2026.**

**“Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual do ano de 2026 da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, o senhor **RUYDGLAN RODRIGUES DA COSTA**, faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e ele com fundamentos no Art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Art. 30, inciso XV, do Regimento Interno, Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste, a título geral anual, nos vencimentos dos parlamentares da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI para o ano de 2026, conforme IPCA, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo Único.** O reajuste será de **4,26%**, a incidir sobre os subsídios dos vereadores, tendo como data base o mês de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** O valor do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, após atualização totalizará o montante de **R\$ 5.875,01** (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e um centavos).

**Art. 3º.** O Poder Legislativo através da Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento desta Resolução, devendo as despesas ocorrer por conta das dotações orçamentárias específicas ou suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

**“Campinas no Caminho Certo.” 2025-2026**

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Adelson Rodrigues de Moraes, 14 de abril de 2026.

***Ruydglan Rodrigues da Costa***  
*Vereador Presidente*